

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

## DECRETO Nº 8.828, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Adicional Especial para os especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 7.148, de 05 de agosto de 2022.

## DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 105.768,00 (cento e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02

PODER EXECUTIVO

02 10 02 10 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0081.2180.0000

VIGILANCIA EM SAUDE ACOES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS

3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

75.768.00

FONTE DE RECURSO02

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS

APLICAÇÃO 303 002 CONTROLE ARBOVIROSES

1621 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

30.000.00

**FONTE DE RECURSO02** 

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS

APLICAÇÃO 303 002 CONTROLE ARBOVIROSES

Total......R\$

105.768.00

- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1723.50.0.1.00.08) durante o exercício de 2022.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de agosto de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES eito Municipal

LUCIANO SOADES BERGONSO

Secretário Municipal Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração em 05 de agosto de 2022.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP